

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1369/2004

de 27 de Outubro

Os CTT — Correios de Portugal, S. A., no âmbito da reformulação da sua imagem e do desenvolvimento da sua estratégia comercial, pretendem pôr à disposição dos seus clientes produtos facilitadores de comunicação por via postal, com franquia incorporada, que permitam, para além de uma maior comodidade, uma maior eficácia e qualidade dos serviços prestados.

Nestes termos:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, o seguinte:

1.º São criados seis suportes pré-franquiados de correio registado, dos quais dois são destinados ao serviço nacional e quatro ao serviço internacional (dois para a Europa e dois para países não europeus).

Estes suportes, em forma de sobrescrito com talão de aceitação, serão produzidos nos formatos DL — dimensão 110 mm x 220 mm —, válido para envios até 20 g, e C5 — dimensão 162 mm x 229 mm —, válido para envios até 100 g.

2.º Os sobrescritos terão pré-impressa a representação da franquia, identificada pela designação «Pré-pago» ou «Postage paid», um logótipo de correio registado e a respectiva modalidade, identificada pela designação «Em mão».

Incluirão um código de barras que permite o sistema de *track & trace* de correio registado.

Os modelos constam do anexo à presente portaria e da mesma fazem parte integrante.

3.º O preço destes sobrescritos pré-franquiados, com o sistema *T&T* de correio registado referido no número anterior, é constituído pelo porte, consoante se destine ao serviço nacional ou internacional, em conformidade com a tabela de preços dos correios.

O Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, *Jorge Manuel Martins Borrego*, em 21 de Setembro de 2004.



